



TERMO DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 038/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E A SENHORA - ANTONINA DE CASTRO LOPES.

Pelo presente **TERMO DE DESFAZIMENTO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro, nesta cidade, representada pela Prefeita Municipal **Suely Alves Ferreira Lemos e Antonina de Castro Lopes**, CPF 700.444.736-72, RG 32.695.722-4 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Torquato Jose de Almeida nº 1581, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Delfinópolis – MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **termo é o desfazimento** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público n.º 038/2019, a pedido da contratada, e, conforme preceitua o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O término do Contrato estava previsto para o dia 18/12/2019, e por força deste desfazimento, a pedido da contratada **será encerrado na data de 13/02/2019.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

O CONTRATANTE quitará toda e qualquer obrigação para com o CONTRATADO, no prazo de 10(dez) dias, a partir da assinatura deste Termo de Desfazimento Contratual.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, o foro da Comarca de Cássia (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Desfazimento.

E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Desfazimento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 13 de Fevereiro de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA


Antonina de Castro Lopes
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF: 107.191.966-04

Nome:

CPF: 112.386-686-62